DECRETO MUNICIPAL N.º 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO 2023/2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o tempo do Natal e Ano Novo, como sendo importantes momentos de celebração, trazendo consigo comemorações em família e tradições associadas à esperança que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade neste período seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de comemoração das festas de Natal e Ano Novo, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Sidrolândia/MS no período de **12 de dezembro de 2023** a **08 de janeiro de 2024**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto os serviços de natureza essencial, tal como saúde, setor de arrecadação, coleta de lixo e serviços de limpeza pública, os quais seguirão o estabelecido a critério das respectivas Secretarias Municipais a que estão vinculados

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 23 de outubro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal